



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Gabinete do Prefeito

DECRETO

Nº 022/2019.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO que durante a Semana Santa, a Igreja Católica celebra os mistérios da reconciliação, realizados pelo Senhor Jesus nos últimos dias de sua vida;

CONSIDERANDO que o tempo da Quaresma se prolonga até a Quinta-Feira da Semana Santa;

CONSIDERANDO que a liturgia da Quinta-Feira Santa é um convite a aprofundar concretamente no mistério da Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO a ocorrência do Feriado Nacional **SEXTA-FEIRA SANTA** que neste ano se dará na data de 19 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a participação de Servidores Municipais ao Sacramento da Reconciliação como preparação espiritual para acompanhar ao Senhor Jesus na entrega de Si mesmo por nós e nos demais eventos religiosos;

CONSIDERANDO que o dia 23 de abril é dedicado a **São Jorge** e considerado Feriado Estadual através da Lei Estadual Nº 5.198, de 05/03/2008, se dará numa terça feira de permeio;

CONSIDERANDO ser de praxe do Poder Executivo viabilizar facilidades de deslocamentos, por medidas de segurança e bem estar dos servidores, de seus familiares e das populações envolvidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** para as repartições públicas municipais (órgãos da Prefeitura), os dias 18 de abril de 2019 (**quinta-feira santa**) e dia 22 de abril de 2019 (segunda feira).

§ Único – Este Decreto abrange a Administração Direta do Município, bem como as Autarquias, Fundações, ressalvados os serviços ininterruptos, essenciais e emergenciais, de atendimento ao interesse público.

Art. 2º - Comunique-se às Secretarias e repartições municipais e dê-se divulgação na imprensa falada e escrita.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2019.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito